



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto : LEI Nº 8, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

Serviço :

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E ANULA DOTAÇÃO

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decreto e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica cancelada parte da dotação do orçamento vigente (Lei nº 304, de 15 de dezembro de 1962, do Município de Jacutinga, "ex vi" do artigo 10 da Lei Estadual nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962) da seguinte importância:

8-00-0 Diretor de Secretária.....Cr\$ 61.130,00

Art. 2º.- Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos, ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos especiais:

8-00-4 Gratificação.....Cr\$ 40.000,00

8-04-4 Viagens no interesse da administração.....Cr\$ 16.120,00

8-93-0 Gratificação por quinquênio.....Cr\$ 5.010,00

Total.....Cr\$ 61.130,00

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 18 de dezembro de 1963

O Prefeito,

José Luiz

O Secretário,

Epaminondas